

SÍTIO

SERRA DA LOUSÃ

CÓDIGO

PTCON0060

DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de Julho

ÁREA

15 158 ha

CÓDIGOS NUT

PT124 - Pinhal Interior Norte - 100 %

CONCELHOS ENVOLVIDOS

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Castanheira de Pera	3026,28	45 %	20 %
Figueiró dos Vinhos	2455,36	14 %	16 %
Góis	4539,51	17 %	30 %
Lousã	3788,2	27 %	25 %
Miranda do Corvo	1348,23	11 %	9 %

REGIÃO BIOGEOGRÁFICA

Mediterrânica

RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL

-

RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

-

CARACTERIZAÇÃO

A serra da Lousã representa a extremidade Sudoeste da cordilheira central, exibindo linhas de cumeada entre os 800 e os 1200 metros, com declives acentuados (originando encostas íngremes e vales muito encaixados, por vezes quase inacessíveis) nas vertentes a Norte e suaves a Sul onde, respectivamente, se fazem sentir as influências climáticas atlântica e mediterrânica.

Devido à acentuada orografia e às variantes climáticas, a vegetação existente é diversificada, com a ocorrência de azinheiras (*Quercus rotundifolia*) nas zonas mais secas e ensolaradas e de carvalhais de carvalho-roble (*Quercus robur*) e carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*) (9230) nas zonas mais húmidas e frias.

É um Sítio de apreciável interesse paisagístico, com imponentes cristas quartzíticas de valor geomorfológico significativo, acompanhadas pela existência de cascalheiras (depósitos de vertente) (8130*), áreas importantes para a manutenção de ecótipos de elevado valor genético.

As inúmeras linhas de água, quase todas de carácter permanente, alimentam as bacias hidrográficas dos rios Zêzere e Mondego e assumem grande importância para espécies da fauna. A vegetação ripícola encontra-se num bom estado de conservação, sendo de destacar as galerias onde se podem observar amieiros (*Alnus glutinosa*) (91E0*) e comunidades dominadas por azereiro (*Prunus lusitanica* subsp. *lusitanica*) (5230*), com a presença de azevinho (*Ilex aquifolium*), um habitat de carácter reliquial naturalmente pouco frequente.

Inclui áreas importantes para a conservação do lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*) e particularmente para a salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitanica*), atendendo a que se trata de uma área de elevada diversidade genética para a espécie e de maior vulnerabilidade.

Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitricho-Batrachion</i>
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>
4020*	Charnecas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i>
4030	Charnecas secas europeias
5230*	Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i>
6430	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino
6510	Prados de feno pobres de baixa altitude (<i>Alopecurus pratensis</i> , <i>Sanguisorba officinalis</i>)
8130	Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i>
91E0*	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>)
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>
9260	Florestas de <i>Castanea sativa</i>
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>
9340	Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>

A negrito: habitats prioritários

Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1083	<i>Lucanus cervus</i>	II
1116	<i>Chondrostoma polylepis</i>	II
1123	<i>Rutilus alburnoides</i>	II
1135	<i>Rutilus macrolepidotus</i>	II
1172	<i>Chioglossa lusitanica</i>	II, IV
1259	<i>Lacerta schreiberi</i>	II, IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV

Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

	ESPÉCIE	ANEXO
FLORA	<i>Murbeckiella sousae</i>	IV
	<i>Narcissus bulbocodium</i>	V
	<i>Narcissus triandus</i>	IV
	<i>Ruscus aculeatus</i>	V
	<i>Teucrium salviastrum</i> ssp. <i>salviastrum</i>	V
FAUNA	<i>Alytes obstetricans</i>	IV
	<i>Chalcides bedriagai</i>	IV
	<i>Hyla arborea</i>	IV
	<i>Rana iberica</i>	IV
	<i>Rana perezi</i>	V
	<i>Triturus marmoratus</i>	IV

PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	496,894	3,28
Áreas agrícolas arvenses	521,215	3,44
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	224,434	1,48
Matos e Pastagens naturais	5866,95	38,70
Floresta	7864,16	51,88
Zonas húmidas	2,822	0,02
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	181,646	1,20

Fonte - COS 90

CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO MADRP NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO SECTORIAL)

Área do Sítio: **15 158** ha (2% Agrícola e 93% Florestal);

Uso Agrícola - SAU: **229** ha:

Culturas Principais (% da SAU)	OTE Principais (% da SAU)
Forragens/Prados Temp.: 38% ; Past.Permanentes: 20%	OTE Pecuárias: 50% - Herbívoros não especializados:28% - Espec. Ovinos e caprinos:20%

- Nº explorações agrícolas: **147**;
- SAU por exploração: **2** ha
- SAU irrigável: **61%**

Uso Florestal- **14 077** ha:

Tipo	% área do Sítio	Composição
Matos	38%	
Espécies	54%	24% Pinheiro Bravo; 12% Eucalipto; 9% Resinosas; 8% Castanheiro; 1% Carvalhos
Regime de caça especial	69%	
Incêndios (90-2003)	31%	

1. Dinâmicas Socio-económicas

- Dinâmicas Territoriais: **75%** da área do sitio **Rural Frágil**
- Propensão para o Abandono - Peso da SAU das Freguesias:
 - com Rend.Trabalho inferior a 60% da média da região - **18%**
 - com elevado risco de abandono após desligamento total das ajudas - **18%**

1. Sistemas dominantes:

A grande maioria da área do Sítio é florestal.

A agricultura desenvolve-se, principalmente, ao longo dos vales aluvionares. Os principais sistemas agrícolas são os que se encontram ligados à policultura onde dominam as arvenses, a polipecuária e os ovinos e caprinos, especialmente estes últimos. De notar que o Sítio abrange uma área importante de Vila Nova do Ceira onde se pratica a actividade viveirista.

2. Programas / Projectos Específicos

3.1. Áreas de Regadio

Pequenos regadios colectivos que aproveitam as águas das ribeiras adjacentes através do seu represamento durante a época de Primavera/Verão.

3.2. Produtos de Qualidade

- "Mel da Serra da Lousã" (DOP)

3.3 Programas Específicos

Este Sítio está incluído nas áreas beneficiadas por Planos de Intervenção (AGRIS - Acção 7.1) de Recuperação e Valorização do Património, da Paisagem e dos núcleos Populacionais em Meio Rural:

- PI do Vale do Ceira (Góis)
- PI de Alvares e Sinhel (Góis)

- PI de Vila Nova do Ceira (Góis)
- PI de Vila Nova (Miranda do Corvo)
- PI de Pêra (Castanheira de Pêra)

Estão em curso os Planos de Acção de Desenvolvimento Agro Rural de Pinhais do Zêzere e Vale do Ceira.

INDICADORES SOCIOECONÓMICOS

Indicador	Sítio	Total Rede Natura 2000	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	2432	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	2350	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	16,04	17,08	113,20	hab/km ²	2001
Taxa de actividade	34,33	38,14	48,20	%	2001
Índice de Poder de Compra	0,28	48,68	96,55	%	2002
Percentagem de população agrícola	9,54	15,93	11,38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	29,55	32,88	34,15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	70,45	67,12	65,85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	0,29	2,10	2,20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	4,92	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	52,83	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Plano Nacional da Água - DL n.º 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica do Mondego - (Decreto Regulamentar n.º 9/2002 de 1 de Março)

Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo - (Decreto Regulamentar n.º 18/2001 de 7 de Dezembro)

Rectificação do Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo - Declaração de rectificação n.º 21-E/2001. DR 301, Série I - B - 7.º supl., de 31/12/2001

PDM de Castanheira de Pera – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/94, de 20 de Setembro

PDM de Figueiró dos Vinhos – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/95, de 10 de Fevereiro

PDM de Góis – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2003, de 26 de Março

PDM de Lousã – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/93, de 04 de Maio

PDM de Miranda do Corvo – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/93, de 17 de Maio

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - DL nº 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria nº 360/2004 de 7 de Abril
- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria nº 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria nº 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

Perímetros florestais e matas nacionais (regime florestal total e parcial) – PF de Alge e Penela, PF de Castanheira de Pera, PF de Góis, PF da Serra da Lousã, Mata do Sobral

Cadastro de Concessões Mineiras 2001 - DL nº 90/90 de 16 de Março (Lei Base - Regime Geral); DL nº 87/90 de 16 de Março (Relativo a recursos geotérmicos); DL nº 88/90 de 16 de Março (Relativo a depósitos minerais); DL nº 270/2001 de 6 de Outubro (Relativo a massas minerais - pedreiras)

FACTORES DE AMEAÇA

Incêndios florestais; florestações com eucalipto (pelo carácter monoespecífico e contínuo dos povoamentos aumentam o risco de incêndio); corte da vegetação ribeirinha (algumas das situações decorrentes de florestações em que não é respeitada uma faixa de protecção às linhas de água); invasão de espécies exóticas infestantes - háquias, ailantos e sobretudo acácias (potenciado por diversos factores, nomeadamente os incêndios florestais e a abertura de numerosos acessos na serra); implantação de infra-estruturas (parques eólicos e acessos - o aumento significativo de acessibilidades, inclusivamente em áreas de cumeada, permite o acesso a todo o tipo veículos, potenciando a pressão turística, o que tem consequências em termos de degradação de habitats, risco de incêndio e redução da tranquilidade de espécies da fauna); pressão turística; passeios e provas motorizadas todo-o-terreno; empreendimentos hidroeléctricos.

ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

As orientações de gestão da Serra da Lousã deverão ser prioritariamente dirigidas para a conservação e manutenção das linhas de água e das galerias que as marginam, bem como da fauna que lhes está associada.

Para além dos habitats e da fauna ripícolas, interessa destacar também a importância da preservação dos habitats associados às cristas quartzíticas e às cascalheiras, bem como da manutenção do mosaico agro-silvo-pastoril em diversas áreas, de que é exemplo a área de Góis onde a meia encosta, em zonas de declive suave, se observa uma alternância entre vários tipos de formações onde se incluem prados, matos e áreas de castanheiro.

Face às ameaças identificadas, deverão ainda ser ordenadas as acessibilidades e as actividades de recreio e lazer, promovida a erradicação de espécies

exóticas e assegurado o acompanhamento técnico das acções de ordenamento e gestão florestal.

Orientações dirigidas para os ecossistemas ribeirinhos

- Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis; Lacerta schreiberi;
Lucanus cervus; Lutra lutra; Rutilus alburnoides; Rutilus macrolepidotus
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água
3260; 3280; 5230*; 91E0*; 9230; 92A0; Chioglossa lusitanica; Chondrostoma
polylepis; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Rutilus alburnoides; Rutilus
macrolepidotus
- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água
3260; 3280; 5230*; Chioglossa lusitanica; Lacerta schreiberi; Lutra lutra
Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus macrolepidotus
(considerando como valores de referência os limites previstos para as
"águas de ciprinídeos", de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98,
de 1 de Agosto)
- Condicionar captação de água
3260
Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis; Lutra lutra; Rutilus
alburnoides; Rutilus macrolepidotus (nas zonas mais sensíveis e durante os
meses de menor pluviosidade)
- Condicionar drenagem
4020*; 91E0*
Chioglossa lusitanica (em zonas mais sensíveis)

Silvicultura

- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones
Lucanus cervus
- Promover áreas de matagal mediterrânico
9330; 9340
- Adotar práticas silvícolas específicas
8220; 91E0*; 9230; 9260; 92A0; 9330; 9340
- Promover a regeneração natural
91E0*; 9230; 9330; 9340
- Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades
Lucanus cervus
- Condicionar a florestação
4020*; 5230*; 6510; 8220; 9330; 9340

- Reduzir risco de incêndio
5230*; 91E0*; 9230; 9330; 9340; *Chioglossa lusitanica*; *Chondrostoma polylepis*; *Lacerta schreiberi*; *Lucanus cervus*; *Lutra lutra*; *Rutilus alburnoides*; *Rutilus macrolepidotus*

Agricultura e pastorícia

- Adotar práticas de pastoreio específicas
6430; 6510
- Manter práticas de pastoreio extensivo
3280; 4030
- Salvar de pastoreio
9230; 9330; 9340
- Promover a manutenção de prados húmidos
6510 (lameiros)
- Condicionar a intensificação agrícola
3260; *Chioglossa lusitanica*
- Condicionar expansão do uso agrícola
4020*; 5230*; 9330; 9340
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas
6510; *Chioglossa lusitanica*; *Lacerta schreiberi*; *Lucanus cervus*
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat
3260; 3280; *Chioglossa lusitanica*; *Chondrostoma polylepis*; *Lacerta schreiberi*; *Lutra lutra*; *Rutilus alburnoides*; *Rutilus macrolepidotus*
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas
4020*; 6510
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat
3260; 3280
- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos
Lutra lutra (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)

Construção e infraestruturas

- Condicionar a construção de infra-estruturas
4030; 5230*; 8130; 8220; 9330; 9340
Chioglossa lusitanica; *Lacerta schreiberi* (na construção de novas estradas ou alargamento das existentes, evitar proximidade às linhas de água)

- Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes, com vista à salvaguarda de espécies
 Chioglossa lusitanica; Lacerta schreiberi (adjacentes às linhas de água, de forma a não aterrar/destruir as margens das linhas de água e a vegetação aí existente)
- Condicionar expansão urbano-turística
 4030; 5230*; 8130; 8220; 9330; 9340
 Chioglossa lusitanica; Lutra lutra (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)
- Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis
 3260; 5230*; 91E0*; Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus macrolepidotus
- Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis
 3260; 3280; 5230*; 91E0*; Chondrostoma polylepis; Lacerta schreiberi; Rutilus alburnoides; Rutilus macrolepidotus
- Melhorar transposição de barragens /açudes
 Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus macrolepidotus (colocação de passagens adequadas para peixes)
- Assegurar caudal ecológico
 Chondrostoma polylepis; Lutra lutra; Rutilus alburnoides; Rutilus macrolepidotus
- Reduzir mortalidade acidental
 Lutra lutra (passagens para fauna e sinalizadores em rodovias)

Outros usos e actividades

- Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação
 9230; 9260; 9330; 9340
- Regular dragagens e extracção de inertes
 8130; 8220
 Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus macrolepidotus (interditar extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)
- Interditar deposições de dragados ou outros aterros
 Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus macrolepidotus (em áreas mais sensíveis)
- Ordenar acessibilidades
 4030; 5230*; 9330; 9340
- Interditar circulação de viaturas fora dos caminhos estabelecidos
 5230*

- Ordenar prática de desporto da natureza
Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus macrolepidotus
(desportos associados aos cursos de água)

Orientações específicas

- Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
4030; 5230*; 8220; 9330; 9340
Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus macrolepidotus (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)
Lacerta schreiberi (remover espécies vegetais exóticas pelo menos numa faixa de 50 m para cada lado das linhas de água)
- Condicionar ou interditar corte, colheita e captura de espécies
5230*
- Criar alternativas à colheita de espécies, promovendo o seu cultivo
5230*
- Criar novos locais de reprodução, conservar/recuperar os existentes
Chioglossa lusitanica (conservar/recuperar minas e galerias já identificadas)
- Manter / recuperar habitats contíguos
6430; 91E0*
Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus macrolepidotus (assegurar *continuum* fluvial)
- Efectuar gestão por fogo controlado
4030

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS

Projecto	AIA	AincA
Agricultura, Silvicultura e Aquicultura		
Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio		
Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva		
Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem		
Florestação / reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (* = qualquer área)		X
Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha		
Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras		X
Reconversão de Salinas		
Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha		
Pecuária intensiva		

Indústria Extractiva		
Perfurações em profundidade para abastecimento de água		
Extracção de inertes (em meios húmidos)		
Indústria da Energia		
Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente		
Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos		
Energias renováveis (eólica, do mar, solar)		X
Indústria Mineral		
Fabrico de cimento e cal		
(Indústria Alimentar)		
Projectos de infra-estruturas		
Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		X
Construção de estradas municipais		X
Barragens e açudes	X	
Ancoradouros		
Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros		X
Construção de aquedutos (e adutoras)		
Construção de Pipelines		
Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas		
Outros Projectos		
(Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos)		
ETARs		X
Turismo		
Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território		X
Parques de campismo		X
Parques temáticos		X

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental
 AincA – Análise de Incidências Ambientais